



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI N° 1.560/2024

“DENOMINA BECO SERVIDÃO TEREZA VIEIRA DOS SANTOS, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO VÁRZEA DO AÇUDE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG”.

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, Elvis Presley Moreira Gonçalves, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado “Beco Servidão Tereza Vieira dos Santos” a via pública municipal localizada na rua Joaquim Vieira dos Santos, no bairro Várzea do Açude, na zona urbana do município de Capim Branco/MG.

Art.2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 05 de abril de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco